

§3º Aplicam-se à propaganda partidária a ser veiculada no período previsto no caput todas as regras materiais regulamentadas nesta Resolução."

Com base em tais disposições legais, e após analisar todos os seus termos, entendo que a presente Petição atende todos os requisitos formais e temporais impostos pela Resolução TSE n. 23.679/2022, já que: i) foi formulada tempestivamente (*caput* do art. 31); ii) por parte legítima (*caput* do art. 5º); iii) dirigida a órgão competente para seu julgamento (art. 5º, II); iv) indicando a quantidade de inserções possíveis (art. 7º, I); v) e as datas pretendidas (art. 7º, II).

Isto posto, conforme previsão do § 5º do art. 8º da Resolução TSE n. 23.679/2022, DEFIRO o requerimento formulado pelo Diretório Regional do Partido Avante - AVANTE/ES, para que lhe seja assegurado o direito de veicular sua propaganda partidária gratuita, nas rádios e televisões locais, durante o primeiro semestre de 2022, por 5 minutos, divididos nas inserções distribuídas pelos dias e blocos de horários constantes do novo Plano de Mídia por ele apresentado (ID n. 8941371).

Intime-se.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 97 DE 23/02/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA SILVANA GABRIEL SANTOS, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 100 DE 23/02/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ALINE GEGENHEIMER BREMENKAMP, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 99 DE 23/02/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA